



GOVERNO DE ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Diretoria de Ensino – Região de Itapevi
Av. Presidente Vargas, 974 – Vila Nova Itapevi – Itapevi – SP

Itapevi, 23 de janeiro de 2020.

Circular N°. 07/2020 GAB/NFI

Assunto: PDDE PAULISTA

Prezados(as) Diretores (a) de Escola

O Núcleo de Finanças, transmite informações e orientações, de acordo com a Vídeo Conferência realizada pela SEDUC/COFI/CISE em 22/01/2020, sobre a utilização dos recursos PDDE PAULISTA:

- *Os recursos já podem ser utilizados, seguindo as orientações dos manuais disponibilizados através da Secretaria Digital – SED;*
- *Não há percentual estabelecidos, respeitar somente o limite disponível para capital e custeio;*
- *O recurso destinado também para o planejamento das ações do MMR, do ano de 2020;*
- *O recurso pode ser utilizado para manutenção emergencial na área de informática e tecnologias;*
- *Dúvidas se o item é custeio ou capital, realizar pesquisa BEC, catálogo de material CADMAT;*
- *A conta bancária é isenta de tarifas*
- *O pagamento de fornecedores será por meio eletrônico e futuramente com cartão (NÃO PODE HAVER SAQUE);*
- *NOTA FISCAL preferencialmente eletrônica;*
- *Sobre a reprogramação do recurso evite o máximo que poder para não haver reprogramação;*
-

MANUTENÇÃO DO PRÉDIAL:

- *Somente intervenções de pequeno porte;*
- *Se a escola estiver com obra de responsabilidade da FDE, somente serviços que, não estejam relacionados com a referida obra;*
- *Não pode construir ambientes que alterem a estrutura do prédio;*
- *Para pintura, aguardar novas orientações da CISE, **não contratar pintura externa ou interna;***



AQUISIÇÃO:

- *Adquirir item de limpeza, higiene e alimentício (café, chá e açúcar), somente no mês de janeiro e fevereiro/2020;*
- *Não pode adquirir pratos, talheres e demais itens para atender as demandas da alimentação escolar com o recurso PDDE PAULISTA, somente para atendimento de projetos;*
- *Para mobiliário e demais equipamentos, verificar na planilha de previsão de entrega pela SEDUC/FDE se a escola foi contemplada, se não foi contemplada pode adquirir, mas se possível prorrogue esta aquisição, porque existe a possibilidade de a SEDUC/FDE realizar novas aquisições de mobiliário e equipamentos;*

Outras informações e orientações, serão repassadas pela SEDUC, através de vídeos conferências nos próximos dias.

Dúvidas e outros esclarecimentos, entrar em contato com o NFI, através do e-mail deitpnfi@educacao.sp.gov.br.

***Keise Cristina Portela dos Santos
Dirigente Regional de Ensino***



Assinado com senha por KEISE CRISTINA PORTELA DOS SANTOS.
Documento Nº: 2129820-4362 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2129820-4362>



SEDUCDCI202004222